

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F345D733D48**

PREFEITURA MUNICIPAL
**SÃO JOÃO
DO PIAUÍ**

DECRETO MUNICIPAL nº 43 /2025, 26 DE MAIO DE 2025.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, DO IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE 2, CONFORME DESCRIÇÃO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo e com fundamento nos incisos IV e XI do art. 47, da Lei Orgânica Municipal, combinados com os artigos 2º, 5º, “g”, e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941;

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel abaixo transscrito de propriedade do Sr. JOSE ARRAES, CPF nº 014.108.063-91, neste Município, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade de construção de uma Unidade Básica de Saúde, PORTE 2, no Bairro Vila Foca;

CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado a ampliar a oferta na rede de saúde do Município para fazer frente à crescente demanda no atendimento daquela região;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis abaixo relacionados:

“Imóvel na zona urbana medindo 6.717,56m² (seis mil setecentos e dezessete metros quadrados e cinqüenta e seis centésimos de metros quadrados), de uma área total de 09 tarefas situado no LADO DIREITO DO RIO PIAUÍ, tendo como limites e confrontações, ao Nascente com uma das roças de Manoel Clementino de Carvalho, para o poente, fazendo beco com José Damasceno Santos e José Cronemberger, para o norte com a estrada carroçável São João - Petrolina e para o sul, com o Rio Piauí, começando o perímetro deste memorial no ponto M-01, na Rua José Raimundo Ferreira com a coordenada UTM Este 803834,00 e Norte 9075138,00, com azimute de 151°09'00", e distância de 82,89 metros, passando a limita com José Arrais , até o M2, segue com azimute de 241°19'12", e distância de 60,00 metros, limitando com José Arrais, até M3, segue com azimute de 331°19'12", distância de 74,65 metros, limitando com , até o M4, com azimute de 53°29'59", com distância de 60,56 metros, até M1, passando limita com a Rua

GABINETE DO PREFEITO

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F345D733D48**

PREFEITURA MUNICIPAL
**SÃO JOÃO
DO PIAUÍ**

José Raimundo Ferreira, fechando assim um polígono com uma Área de 6.717,56m², e Perímetro de 278,10m, de propriedade do Sr. JOSE ARRAES, CPF nº 014.108.063-91, residente e domiciliado na Travessa Antônio Cavalcante, 434, Centro, São João do Piauí, CEP 64.760-000, registrado sob nº 1.095, fls. 092, do Livro 4/3, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de São João do Piauí”.

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se a construção de edifício público, mais precisamente de uma Unidade Básica de Saúde, PORTE 2 no Bairro Vila Foca, nos termos art. 5º, “g”, do Decreto-Lei n.º 3365/41.

Art. 3º. O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, aos 26 de maio de 2025.

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255